



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: Gabinete do prefeito

Interessado: EMBASA. (CNPJ: 13.504.675/0001-10)

Referência: Execução das obras e serviços relativos a manutenção de rua, na Avenida Mozart David no Bairro Centenário, Sede do Município de Jacaraci - BA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00 com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e, considerando os termos do Ofício oriundo do Departamento de Obras e Transportes informando que a Concessionária EMBASA- Empresa Baiana de Aguas e Saneamento Sa (CNPJ: 13.504.675/0001-10) que presta serviços no município de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto na Sede do Município de Jacaraci – BA.

Considerando que a companhia é responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos às vias públicas provenientes dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, devendo fazer o reparo desses danos ou prejuízos.

A empresa abre as valas nas vias públicas para realizar serviços, mas não as deixam da mesma forma que encontraram. As obras da citada empresa são facilmente identificadas pelos buracos deixados nos logradouros públicos, prejudicando a população jacaraciense.

Após a realização dos serviços pela Empresa EMBASA na rede de abastecimento de água, foram constatados os seguintes problemas:

Av. Mozart David Bairro Centenário:

- Buraco no perímetro da via pública por onde foi feita a realização dos serviços da Embasa.
- Calçamento de bloquete sextavado e pavimentação asfáltica (1,00m. x 5,00m.) no perímetro da via pública urbana, ao lado do posto Minas Bahia.

Conforme relatório fotográfico em anexo.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMBASA-Empresa Baiana de Aguas e Saneamento Sa (CNPJ: 13.504.675/0001-10), com sede na Rua Av Luis Viana, 420, Edif.Sedur, Centro Administrativo Da Bahia, Salvador, BA, CEP 41745-010, Brasil, na pessoa do seu representante legal, sobre a responsabilidade de reparar os danos causados à via pública e conseqüentemente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

população, sob pena de, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal de Jacaraci-BA Capítulo-IV, seção-I, Artigo-19, XXXIII- Estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos.

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação dirigida a EMBASA-Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sa (CNPJ: 13.504.675/0001-10), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme DECRETO Nº 3060 DE 29 DE ABRIL DE 1994 Aprova o Regulamento de Serviços da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. - EMBASA. TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 81 - Caberá à EMBASA a responsabilidade pela execução de reparos ou reconstrução da pavimentação das vias públicas que se tornarem necessárias em decorrência dos serviços prestados pela Empresa.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal